PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 756 de 28/09/90

DECRETO Nº 7124/90
de 25 de setembro de 1990

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona-Azul deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 156/90-DO-URBAM de 24 de setembro de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84 de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo descriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - CR$ 25,00 (Vinte e Cinco Cruzeiros)".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de Setembro de 1990.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Formalização de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO-lira./-